



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 508/94

Declara de utilidade pública a Caixa Escolar "Maria de Souza Abreu" e dá outras providências.

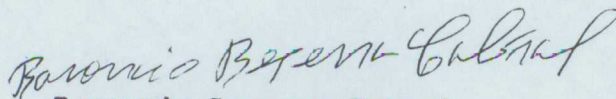
A Câmara Municipal de Frei Inocência, Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Caixa Escolar "MARIA DE SOUZA ABREU", de Escola Estadual João Brasileiro Passos, inscrita no CGC nº 2014055/0001-10, com sede à Av. Prefeito José Pedro da Silva, 170, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

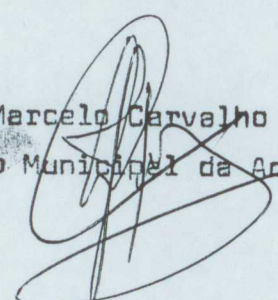
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Inocência, 23 de agosto de 1.994



Baroncio Bezerra Cabral

Prefeito Municipal


José Marcelo Carvalho de Gusmão
Secretário Municipal de Administração